

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Fol. N° 190 - PE69/15	
Em	18
de	06
de 20	15

PROJETO DE LEI N.º 69, DE 18 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para atender ao projeto "Além do Esporte", valor de R\$ 25.900,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para custear despesas com o projeto "Além do Esporte", visando o repasse de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil novecentos reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-862 e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

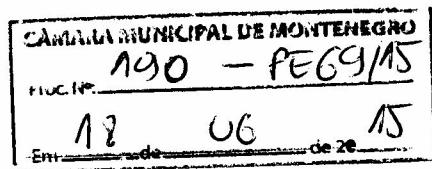
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 18 de junho de 2015.


JUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente	Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 533/2015-GP

Montenegro, 18 de junho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 69/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para custear despesas com o projeto "Além do Esporte", visando o repasse de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil mil novecentos reais).

A entidade, através do Projeto "Além do Esporte", tem como objetivos, entre outros: proporcionar a formação de hábitos saudáveis para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promover a associação entre a prática esportiva e valores como disciplina, cooperação e trabalho em equipe, desenvolver ações que atendam caráter preventivo contra drogas e a evasão escolar, desenvolver ações que atendam caráter preventivo contra drogas e a evasão escolar.

O projeto utilizará o karate, arte marcial milenar, para desenvolver um programa de inclusão social, uma forma de estimular crianças e adolescentes carentes a construir um futuro com pensamentos positivos, melhorar a postura e consciência corporal, desenvolvendo corpo e mente, senso crítico, cooperação e exercício de cidadania.

O projeto tem como público alvo 300 crianças e adolescentes na faixa de 06 a 17 anos em vulnerabilidade social, oriundos da rede pública de ensino do Município de Montenegro e da APAE. Para alunos da rede pública de ensino as atividades serão realizadas no contra turno escolar.

O valor a ser repassado servirá para o pagamento dos profissionais que desenvolvem as aulas e material de consumo, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela entidade e aprovado pelo COMCRAD, conforme a Resolução n.º 11/2015.

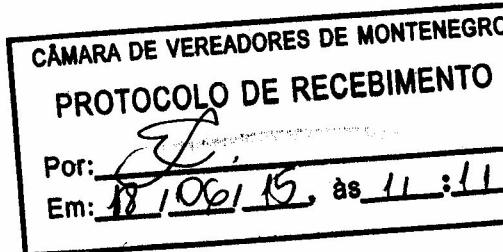
Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-862 - Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Direitos da Cidadania - Custódia e Reintegração Social - Repasse a fundos - Repasse para entidades/projetos-FMCA - Recurso Livre Subvenções Sociais; e n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00.863 - Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - Direitos da Cidadania - Custódia e Reintegração Social - Repasse a fundos - Repasse para entidades/projetos-FMCA - Recurso FMCA Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 4282/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES